



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
ACRE  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| Foro:               | Rio Branco           |
| Processo:           | 07068124920198010001 |
| Classe do Processo: | Petição              |
| Data/Hora:          | 16/10/2019 10:38:10  |

**Partes**

|              |                                              |
|--------------|----------------------------------------------|
| Solicitante: | Seguradora Líder dos<br>Consórcios DPVAT S/A |
|--------------|----------------------------------------------|

**Documentos**

|          |                                             |
|----------|---------------------------------------------|
| Petição: | 2638394_ELABORAR REG<br>REP PROC_01 - 1.pdf |
|----------|---------------------------------------------|



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07068124920198010001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIANA DO CARMO SILVA GONCALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa requerer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório do seu patrono, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e, que as publicações sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do patrono **DIEGO PAULI** inscrito sob o nº 4550 - OAB/AC, sob pena de nulidade das mesmas.

Ressaltamos, a necessidade de constar, no sistema informatizado, apenas o nome patrono para o qual houve o pedido de intimação, sob pena de nulidade do ato efetivado em nome de terceiro mesmo que constante da procuração.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 14/10/2019.

JOÃO BARBOSA  
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI  
4550 - OAB/AC